

CÓPIA

102



LEI Nº 832

(CONVÊNIO ENTRE O D.E.R. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA).

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e se sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, referente ao auxílio especial para reconstrução de ruas que servem de travessia rodoviária obrigatória, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de acordo com a minuta fornecida por aquele Departamento.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1970.



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de agosto de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



GABRIEL GALLIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO